



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 031 /2022.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apaz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 031 /2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional Especial e suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível abertura de créditos Adicionais especiais e suplementação de recursos para atendimento a programa vinculado a secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação conforme abaixo disposto.


- 1) O item 01 se refere abertura de crédito para utilização do recurso Transferido pelo FNS para atendimento ao Covid 19 (Transf FNS COVID 19 Port 331/22 Atenção Primária Centro Atendimento R\$ 120.000,00)
- 2) O item 02 se refere suplementação de crédito para utilização do recurso Transferido pelo FNS para atendimento ao Covid 19 (Transf FNS COVID 19 Port 377/2022 Atenção Primária Cuidados Pessoas Pós COVID R\$ 29.088,00).
- 3) O item 03 se refere suplementação de recursos para atender necessidade da secretaria municipal de Educação no valor de R\$ 19.000,00.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que estes recursos sejam utilizados mais breve possível. Destaca-se que o plano de aplicação e solicitação das secretarias estão em anexo ao referido projeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 14 abril de 2022.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 031/2022.

“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Inserir Metas no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional Especial e suplementar recursos para atender aos Repasses FNS Portarias 331/2022 e 337/2022 atendimento COVID-19 no valor total de R\$ 149.088,00 (cento e quarenta e nove mil oitenta e oito reais) e ainda suplementar recursos para secretaria de educação no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme descrição abaixo totalizando R\$ 168.088,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitenta e oito reais).

Abertura de créditos Especiais e Suplementação Recursos

1) Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 6 – Manut. Ativ. SAÚDE REC UNIÃO

Recurso – 4511– CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo (Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 1373– Transf FNS COVID 19 Port 331/22 Atenção Primária Centro Atendimento

536 - 31.90.04.00.00.00.4511 - Contratação Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00

537 - 33.93.32.00.00.00.4511 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

538 - 33.93.39.00.00.00.4511 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

539 - 33.90.39.00.00.00.4511 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Origem de recurso Extraordinário. FNS COVID-19 PORT 331/22.....(R\$ 120.000,00)

2) Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 6 – Manut. Ativ. SAÚDE REC UNIÃO

Recurso – 4511– CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo (Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 1374– Transf FNS COVID 19 Port 377/2022 Atenção Primária Cuidados Pessoas Pós COVID

540 - 33.93.32.00.00.00.4511 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 12.000,00

541 - 33.90.39.00.00.00.4511 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

542 - 33.90.30.00.00.00.4511 - Material de Consumo.....R\$ 7.088,00

Origem de recurso Extraordinário. FNS COVID-19 PORT 377/22.....(R\$ 29.088,00)

3) Órgão – 006– Secretaria Mun de Educação (Suplementação Recursos Adição)

160 - 4.4.90.52.00.00.00.0020 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 10.000,00

171 - 4.4.90.52.00.00.00.0020 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 9.000,00

Origem de recurso (redução)

166 - 33.90.32.00.00.00.0020 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

213 - 33.90.30.00.00.00.4511 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 14 abril de 2022.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.